



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Odair Augusto Basso

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realize a instalação de “playground” na Comunidade de Santa Luzia do Ipê, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O VEREADOR infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, realize a instalação de “playground” na Comunidade de Santa Luzia do Ipê, visando proporcionar um espaço adequado de lazer e convivência para as crianças e famílias da localidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo primordial promover o bem-estar das crianças e fortalecer a convivência comunitária na Comunidade de Santa Luzia do Ipê, por meio da disponibilização de um espaço público seguro e apropriado para o lazer infantil. O acesso ao brincar é parte essencial do desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, contribuindo para a



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Coronel Pinto, n° 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653



[Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br) - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

com o identificador 33003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

construção de hábitos saudáveis, para a socialização e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Registra-se que, atualmente, as crianças que vivem na referida comunidade não dispõem de estrutura adequada para momentos de recreação e diversão, circunstância que obriga muitas famílias a se deslocarem para outras comunidades com o objetivo de garantir que seus filhos possam brincar em ambiente apropriado. Tal realidade, além de gerar custos e dificuldades logísticas, evidencia uma carência de equipamentos públicos básicos de lazer na localidade, especialmente para as famílias que não possuem meios ou disponibilidade para deslocamentos frequentes.

A instalação de um “playground”, com equipamentos compatíveis com as normas de segurança e com a faixa etária do público atendido, representa medida de grande relevância social, pois amplia as oportunidades de lazer, incentiva a ocupação positiva de espaços públicos e contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade, oferecendo às crianças uma alternativa saudável de convivência e recreação.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 16 de janeiro de 2026.

ODAIR AUGUSTO BASSO
Vereador
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Coronel Pinto, n° 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em **16/01/2026 11:23**

Checksum: **164B1CCDDEC5C9E1748B3BFC9FD3B833ABF6BB1C571004C99A6AF22179A61B32**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.